Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 38/91

Súmula: Denomina de EDUARDO DA CRUZ, a rua que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica denominada de Rua EDUARDO DA CRUZ, a rua projetada "F", que tem seu início na Avenida Aloisio Leoni, entre as quadras 1 e 2, com frente para a Praça do Expedicionário, na Vila do Príncipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 10 de setembro de 1991

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F.MOREIRA VIDAL -
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

O Vereador que este subscreve, apresenta à consideração do Plenário o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 08/91

Súmula: Denomina de EDUARDO DA CRUZ, a rua que especifica.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Eduardo da Cruz, a rua projetada "F", que tem seu início na Avenida Aloisio Leoni, entre as quadras 1 e 2, com frente para a Praça do Expedicionário, na Vila do Príncipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de agosto de 1991.

IVO CABRINI
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Eduardo da Cruz, pessoa que em vida manteve um grande relacionamento de amizade em nossa cidade, tendo inclusive, como suplente de vereador, ocupado uma cadeira nesta Casa.

Nascido aos 23 dias de junho de 1.935, era casado com D. Carminda Ramos da Cruz e deixou os filhos: Carlos Educardo, Vânia, Vera, Vilma, Vani, Vanderleia e Valquiria.

Foi uma pessoa que dedicou sua vida à família e ao trabalho, onde exerceu as profissões de motorista e comerciante

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de agosto de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 273/91
DATA 26 / 08 / 91

IVO CABRINI
Vereador

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Ante-Projeto de Lei nº 08/91 de autoria do Vereador Ivo Cabrini

Esta Comissão referenda o parecer jurídico, exarado pelo Dr. Wilson Bley Lipski, Assessor Jurídico desta Câmara, o qual acompanha este parecer.

É o parecer

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 1.991.

CESAR AUGUSTO LEONI
Presidente
Relator

ERNESTO DOS SANTOS NETO
Membro

IVO CABRINI
Membro